**Unificação/fusão de imóveis:**

- Requerimento com firma reconhecida do(s) proprietário(s);  
- Memorial Descritivo confeccionado por profissional habilitado, com firma reconhecida (engenheiro, arquiteto, etc, inscrito no CREA) - *no caso de imóvel irregular*;  
- Projeto assinado pelo proprietário e responsável técnico, com aprovação da prefeitura municipal. (demonstrando a situação anterior e atual dos imóveis);  
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA, devidamente quitada.

- Declaração de valor real da área após a unificação, com firma reconhecida ou assinada na presença da atendente.